



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME

09/09/2009
W. Lopes Faria

Lei Municipal n° 894/2009
De 9 de setembro de 2009.

Autoriza a Cessão de Bem público
em Comodato e dá outras
providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
ceder em regime de comodato, uma Despoldadeira de Frutas para a
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA 1ª AGROVILA, com
sede nas dependências do Esporte Clube Ouro Verde 1ª Agrovila às
margens da MT 326, Município de Canarana, Estado do Mato Grosso,
com registro no CNPJ sob n° 10.932.517/0001-72.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por
afixação no local de costume.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 9 de setembro de
2009.

Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal